



REFEIÇÕES ESCOLARES

PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO

CASCAIS Tudo começa
nas pessoas

cascais.pt



O Programa Alimentar da Câmara Municipal de Cascais (CMC) garante, há mais de 20 anos, o fornecimento de uma refeição quente (almoço) a todas as crianças que frequentam estabelecimentos de ensino do pré-escolar e 1º ciclo da rede pública do concelho.

Em janeiro de 2016, foi implementado o serviço de lanche escolar. Uma medida inovadora que veio reforçar o apoio que a CMC oferece às famílias. Gratuito para as crianças do primeiro escalão do abono de família, nos jardins-de-infância e 1º ciclo, o lanche escolar tem uma comparticipação por parte dos encarregados de educação dos escalões B e C, respetivamente, 0,25 € e 0,50 €.

Para usufruir do programa na totalidade, ou apenas uma das refeições, o encarregado de educação (EE) terá que comunicar por escrito à escola essa necessidade. Em alternativa pode proceder à inscrição no formulário existente em **cascais.pt**.

ALMOÇO

O almoço é composto por sopa, prato principal (peixe/carne) e fruta/sobremesa, procurando-se oferecer uma refeição em quantidade suficiente e equilibrada nutricionalmente, respeitando as captações devidas, ajustadas às necessidades calóricas diárias do grupo etário a que se destinam.

Embora algumas das escolas tenham confeção local, noutras o serviço de almoço é realizado através do recurso de transporte a quente (catering), confeccionado em escolas do concelho.

Em casos especiais serão fornecidas dietas, nomeadamente em caso de indisposição pontual.

Em caso de restrições alimentares, por motivos de ordem religiosa ou medicamente prescritas, o fornecimento de refeição adequada, carece de validação da CMC, tendo em conta a viabilidade de resposta por parte do fornecedor.

A ementa é semanal, com uma rotatividade de 9 semanas, sendo disponibilizada no site da CMC, através da aplicação Sistema de Gestão de Refeições (SGR) e afixada nos estabelecimentos de ensino, em locais visíveis e acessíveis aos encarregados de educação.

LANCHE

O lanche escolar é disponibilizado a meio da manhã e a meio da tarde, sendo composto por 3 peças (iogurte ou sumo; fruta; pão com manteiga, queijo ou doce).

O lanche dirige-se às **crianças do pré-escolar e alunos do 1º ciclo** das escolas públicas do Concelho. Este surge como complemento da refeição já fornecida nas escolas, o almoço, e pretende ir ao encontro de um plano nutricional mais equilibrado, bem como fazer face às exigências da vida quotidiana das nossas crianças que, muitas vezes, se traduz no prolongamento da sua permanência no estabelecimento escolar.

Só são aceites inscrições para o serviço de lanches, a quem não tenha dívida de refeições escolares.

Este reforço alimentar em nenhuma situação exclui a já existente oferta gratuita do **leite escolar**, que continuará a ser distribuído diariamente a todas as crianças.

LEITE ESCOLAR

Gerido pela CMC e pelos agrupamentos de escolas, é um programa nacional do Ministério da Educação que oferece gratuitamente a todas as crianças, que o solicitem, uma embalagem diária de 200ml de leite escolar simples ou achocolatado. Em casos de intolerância a lactose, medicamente justificados, poderá ser disponibilizado leite sem lactose.

Para a criança do pré-escolar ou o aluno do 1º ciclo ter acesso ao leite escolar, é necessária a inscrição na sede do agrupamento de escolas respetivo.

CUSTO DAS REFEIÇÕES

O preço das refeições está estipulado de acordo com os escalões de abono de família da Segurança Social:

ESCALÃO SEGURANÇA SOCIAL	ESCALÃO AÇÃO SOCIAL ESCOLAR	ALMOÇO	LANCHE
1	A	Gratuito	Gratuito
2	B	0,73€	0,25€
Sem direito a abono de família	C	1,46€	0,50€

As refeições são ainda gratuitas para crianças e alunos com Necessidades Educativas Especiais, com caráter permanente:

Escalão B – com programa educativo individual (PEI);

Escalão B e C – com medida educativa de currículo específico individual (CEI) - alínea e) do n.º 2 do art.º 16.º do Dec. Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro.

A diferença entre o preço do almoço para o aluno e o custo real, é suportado pela CMC e pelo Ministério de Educação (ME). Em relação ao lanche, a diferença é suportada na íntegra pela CMC.

SISTEMA DE GESTÃO DE REFEIÇÕES (SGR)

Trata-se de uma aplicação informática (SGR) através da qual é gerido o programa alimentar em todas as escolas da rede pública do pré-escolar e do 1.º ciclo, facilitando o acesso dos encarregados de educação à gestão das refeições do seu educando. Nesta plataforma poderá efetuar os pagamentos das refeições, através de multibanco, consultar todos os dados e registos das refeições do seu educando, incluindo as ementas, entre outras funcionalidades.

Os encarregados de educação são responsáveis pela atualização permanente, junto do agrupamento, dos seus dados e dos dados dos seus educandos, designadamente **documentos do posicionamento no escalão** de abono de família da Segurança Social, morada, NIF de aluno e contactos telefónicos e email.

ACESSO AO SGR

● 1º PASSO

Para ter acesso ao SGR deverá aceder a uma das seguintes páginas:

<http://refeicoes.cmcascais.maiseducacao.pt> ou **<http://www.cascais.pt>** (ir à área de “Família”, optar por “Educação”; “Programa Alimentar” e “Sistema de Gestão de Refeições – Aplicação Informática”)

● 2º PASSO

● 3º PASSO

FUNCIONALIDADES DO SGR

● DETALHES

● REFERÊNCIAS MULTIBANCO

● PAGAMENTOS

● PLANO DE CONSUMO

	S	T	Q	Q	S	S	D
1	28	29	30	31	1	2	3
2	4	5	6	7	8	9	10
3	11	12	13	14	15	16	17
4	18	19	20	21	22	23	24
5	25	26	27	28	29	30	31
6	1	2	3	4	5	6	7

- | | |
|---|----------------------------|
|  | ESCOLA FECHADA |
|  | SEM CONSUMO |
|  | CONSUMO DE ALMOÇO |
|  | CONSUMO DE LANCHE |
|  | CONSUMO DE ALMOÇO E LANCHE |

● EMENTAS

O encarregado de educação visualiza as ementas semanais da escola do seu educando.

● “LOG OUT”

Fechar a sessão junto ao nome de utilizador, no canto superior direito

PAGAMENTO DE REFEIÇÕES

O pagamento da refeição deve ser prévio ao seu consumo.

A aquisição de refeições é feita por multibanco, homebanking ou na Loja Cascais - Atendimento Municipal, na Rua Manuel Joaquim Avelar, em Cascais.

● ATRAVÉS DE MULTIBANCO ou HOMEBANKING

Os dados para pagamento das refeições serão os seguintes:

Opção: **Pagamento de serviços/compras**

Entidade: **21599**

Referência Multibanco: _ _ _ _ _ (9 dígitos) que corresponde ao NIF do seu educando.

Montante: _ _ _ _ € (em aberto, o que significa que poderá fazer pagamentos do montante que entender).

DESMARCAÇÃO DE REFEIÇÕES

O limite de antecedência com o qual pode desmarcar as refeições do seu educando é até às 9h30 do próprio dia, devendo para o efeito informar a pessoa da escola responsável pelo programa alimentar. Desta forma a refeição não lhe será debitada e a reserva passará para o dia seguinte.

As desmarcações depois dessa hora implicam o pagamento da mesma.

Não serão aceites marcações depois das 9h30.

DECLARAÇÃO DE IRS

A CMC comunica, anualmente, à Autoridade Tributária e Aduaneira o valor recebido dos encarregados de educação para pagamento das refeições escolares das crianças e alunos, no ano civil anterior. Assim, aquando da submissão da declaração de IRS, este valor estará pré-preenchido, à semelhança do que já acontece com outros rendimentos / despesas.

As declarações são geradas tendo por base o NIF do aluno, sendo por isso imprescindível que esse dado tenha sido fornecido corretamente à escola. Os pagamentos efetuados para liquidar faturas emitidas de valores em dívida ou processos de execução fiscal, não constarão nesta declaração.

REFEIÇÕES EM DÍVIDA

Semanalmente o SGR gera automaticamente mensagens para o telemóvel ou para o email do encarregado de educação a avisar quando o saldo já se encontra negativo.

No final do ano letivo, a dívida deixará de estar visível no sistema. O encarregado de educação será notificado, para pagamento voluntário da mesma. Se não for regularizada no prazo estipulado, transitará para procedimento de execução fiscal.

FÉRIAS E INTERRUPTÕES LETIVAS

O serviço de almoço em períodos de férias e interrupções letivas deverá ser assegurado junto à entidade gestora das AAAF/ CAF, a qual informará sobre a forma de pagamento.

Em qualquer dos casos, a Câmara Municipal de Cascais mantém a comparticipação de acordo com o posicionamento no escalão de Ação Social Escolar.

Não há fornecimento de lanches durante o período de férias e interrupções letivas.

O MANUAL DO UTILIZADOR DO SISTEMA DE REFEIÇÕES ESCOLARES

Pretende dar a conhecer aos pais e encarregados de educação, o programa alimentar nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do 1º ciclo da rede pública do concelho de Cascais, e em particular como funciona a aplicação informática (SGR) que faz a gestão das refeições escolares.

Qualquer dúvida ou esclarecimento, contacte-nos:

atendimento.municipal@cm-cascais.pt | 214 815 245

Loja Cascais

(Edifício Cascais Center, Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 piso -1 2750-281 Cascais)

CONTAMOS COM A SUA COLABORAÇÃO!